

ADENDO DO AVISO DE LICITAÇÃO**Ponta Porã- MS, 24 de Junho de 2019.**

PROCESSO Nº 7065/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodoméstico para atender as necessidades da Rede Municipal de ensino do Município de Ponta Porã-MS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Onde se lê:Data e Horário da realização: **10 de Maio de 2019**, às 08:00 horas (horário de MS).**Leia-se:**Data e Horário da realização: **10 de Julho de 2019**, às 08:00 horas (horário de MS).

Leonor Prieto
Pregoeiro

Lei**LEI Nº 4.393, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

“Altera a Lei n. 4.391, de 02 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito da linha de financiamento à infraestrutura e ao saneamento (FINISA) e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo

Helio Peluffo Filho, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 4.391, de 02 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. [...]”

Parágrafo único. Os recursos oriundos desta operação de crédito serão destinados ao financiamento das obras necessárias para realização de: 1) obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos Bairros: São João, Residencial Flamboyant; Bosque de Ponta Porã, Estoril e **Residencial Ponta Porã II**; 2) Obras de Recapeamento de vias pavimentadas; 3) Obras de Construção Civil: Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas, Reforma do Centro de Convenções, Reforma do Paço Municipal e Reforma da Praça Pedro Manvailler. **(NR)”**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 24 de junho de 2019.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

LEI N. 4.394, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a oferecer garantias e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

Helio Peluffo Filho, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares americanos), com garantia da União, para aplicação nas obras do “Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO – PONTA PORÃ/MS”.

§1º. O valor definido no caput deste artigo refere-se à autorização da Recomendação n. 06/0134, de 29 de maio de 2019, da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, do Ministério da Economia.

§2º. A contrapartida a ser aplicada pelo Município na execução do Programa, com recursos próprios, deverá ser no valor de US\$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), equivalente a 20% do valor total do Programa, totalizando US\$ 31.250.000,00 (trinta e um milhões e duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos).

Art. 2º. Os encargos financeiros, o prazo de amortização do empréstimo e o período de carência serão os estabelecidos nos contratos de empréstimo externo firmados pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contra garantia à União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159 complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a ação “FRONTEIRA DO FUTURO – PONTA PORÃ/MS”, adequando-se os anexos da Lei Orçamentária - LOA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual – PPA.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do corrente exercício financeiro.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 24 de junho de 2019.

Helio Peluffo Filho

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FÉLIX SOUZA GABINIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367